



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA 08/2024 – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 64203.002780/2024-12

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de monitor de tela interativa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Monitor Tela Interativa touch 43"; Modelo: MONITOR TOUCH 43; Dimensões Polegadas: 43"; Resolução: 16:9 (widescreen) ULTRA HD 4K; Brilho:300 nit; Contraste: 5000:1; Ângulo de visualização: 178º; Vida útil: Superior à 50.000 horas; Consumo de energia: Inferior à 120 W e em standby inferior à 0.5 W; Voltagem: Bivolt; Superfície de toque: Vidro temperado; Tecnologia do toque: Infravermelho; Toques Simultâneos: 20 toques; Tipos de Toque: Canetas passivas, dedos e objetos de ponta opaca; Precisão de posicionamento: ± 2 mm; Interface de comunicação do toque: USB-A; Posição dos	473590	Und	01	R\$ 6.822,70	R\$ 6.822,70

Auto-falantes: Frontal; Impedância: 8 Ω; Frequência de resposta: 180 - 20 K Hz; Potência de saída máxima: 10 W x 2; Entradas AV traseiras: HDMI 2.0 (4k@60Hz) 2x, DP 1.2 (4k@60Hz) 1x, VGA (1920x1080@60Hz) 1x, PC Áudio 1x, USB (touch) x 4x; Sairas AV: HDMI Out (Suporta 4k@60Hz) 1x; Outras: DC 5V-2A Out, Line Out 1x, SPDIF Out 1x; Mult toque: 20 toques simultâneos; Sensível ao toque de dedos, canetas e objetos de ponta opaca; Resolução: 4096*4096 / 32767*32767; Velocidade : 3MS: 8ms.					
---	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.822,70 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. **Para a presente licitação, é necessário a apresentação do catálogo do material descrito no item 01.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Para atender às exigências da Lei nº 14.133/2021, que trata das normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas no Brasil, a descrição da solução de aquisição de um monitor de tela interativa pelo Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (CECMA) deve considerar o ciclo de vida do objeto e a especificação detalhada do produto.

3.1.1. Identificação da Necessidade:

- A necessidade de um monitor de tela interativa foi identificada para melhorar a eficiência na comunicação, treinamento e logísticas do CECMA, esse equipamento permitirá uma maior interatividade e dinamismo nas apresentações e planejamento de missões. Principal: Os monitores tela interativa touchscreen serão utilizados para operações logísticas, navegação, comunicação e controle de embarcações, além de outras tarefas administrativas e operacionais.*
- Ambiente: Devido ao ambiente*

3.2. Especificações Técnicas do Produto:

- Tela: Touchscreen de alta sensibilidade com tecnologia anti-reflexo, preferencialmente com 13 a 15 polegadas e resolução Full HD ou superior.*
- Durabilidade: Certificação IP (Ingress Protection) mínima de IP65 para resistência a poeira e água.*
- Processador: Processador de última geração (Intel i5/i7 ou AMD Ryzen 5/7) para garantir desempenho eficiente.*
- Memória RAM: Mínimo de 16 GB para suportar múltiplas tarefas simultâneas.*
- Armazenamento: SSD com no mínimo 512 GB para rapidez e eficiência no acesso a dados.*
- Conectividade: Múltiplas portas USB, HDMI, Wi-Fi 6, Bluetooth 5.0 e, se possível, entrada para Ethernet.*
- Bateria: Longa duração, com autonomia mínima de 10 horas em uso contínuo, e recurso de carregamento rápido.*
- Peso e Portabilidade: Peso máximo de 2 kg para facilitar o transporte em operações móveis.*
- Segurança: Leitor de impressões digitais, TPM 2.0 (Trusted Platform Module) e outros recursos de segurança física e digital.*

3.3. Ciclo de Vida do Produto:

- Aquisição e Implementação:*

Realização de licitação conforme a Lei nº 14.133/2021.

- Treinamento inicial para os usuários sobre o uso eficiente e seguro dos notebooks.*

Manutenção e Suporte:

- Contrato de manutenção preventiva e corretiva, com tempo de resposta adequado para minimizar impactos operacionais.*

Disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico local ou remoto.

- Atualizações e Sustentabilidade:*

Política de atualização de software para garantir segurança e eficiência contínua.

Plano de descarte e reciclagem ambientalmente responsável ao final da vida útil, conforme normas ambientais vigentes.

3.4. Critérios de Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

- *Certificações Ambientais: Preferência por fabricantes com certificações como ISO 14001 (Gestão Ambiental).*
- *Eficiência Energética: Produtos com baixo consumo de energia e certificações de eficiência energética (Energy Star, EPEAT).*
- *Responsabilidade Social: Aquisição de produtos de empresas que adotem práticas de responsabilidade social corporativa.*

3.5 Considerações Finais

Para a efetivação da aquisição dos monitores tela interativa, é crucial seguir os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a conformidade legal e a obtenção de produtos que atendam às necessidades específicas do Comando Militar da Amazônia. Este planejamento detalhado assegura que os dispositivos adquiridos terão uma longa vida útil, atenderão aos requisitos operacionais e contribuirão para a eficiência e segurança das operações no ambiente amazônico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1.1.1. [...] *Aquisição de Material que contenha Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO); e*

4.1.1.1.2. *Aquisição de Material que causa impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.*

4.1.1.1.3. *Medidas de tratamento*

4.1.1.1.4. *Adotar estratégias para a aquisição de produtos de qualidade, que protegem a natureza e que atendam aos critérios de sustentabilidade norteados pela legislação vigente.*

4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.*

4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.4.1. *Não haverá exigência de amostra.*

4.1.5. Da vedação de contratação de marca/produto:

4.1.5.1. *Diante das conclusões não haverá vedação de contratação.*

4.1.6. Da exigência de carta de solidariedade:

4.1.6.1. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – Av Coronel Teixeira, 6123, Ponta Negra, 69037-000, Manaus – AM - Entrada pelo Forte Mendonça Furtado.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

6.2. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).*

7.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor item.*

8.1.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.1.2. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1 *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 160008
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 171460
Elemento de Despesa: 449052
Plano Interno: I3DAFUNADOM

APÊNDICES:

I – Documentação de Formalização de Demanda (DFD).

REQUISITANTE:

Manaus - AM, 9 de julho de 2024.

FELIPE VAZELINO NOLASCO SILVA - 2º Ten

Chefe do Setor de Materiais

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

3. Aprovo este Termo de Referência tendo em vista o mesmo atender ao disposto na legislação da modalidade Dispensa Eletrônica.

Manaus - AM, 9 de julho de 2024.

CHARLES DAVIDSON SOARES BITENCOURT - TC

Ordenador de Despesas do CECMA